



Protocolo Para A Formação Em Contexto De Trabalho

O Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, cria e regula os cursos técnicos superiores profissionais. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º, é celebrado o presente protocolo entre

Primeiro outorgante:

Agrupamento de Escolas Abade Baçal, com o NIF 600084264, sito na Avenida General Humberto Delgado, 5300-167, Bragança e representado pela sua diretora Maria Teresa Martins Rodrigues de Sá Pires;

Segundo outorgante:

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com o NIF 600 013 758, sita no Campus de Sta. Apolónia, 5300-253, Bragança e representada pelo seu diretor, professor doutor António Francisco Ribeiro Alves;

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em **Secretariado e Línguas** regulado pelo referido Decreto-Lei.

Cláusula Segunda

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 aluno, durante 5 meses do segundo semestre do ano letivo de 2016-2017, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;

- c) O estágio tem a duração de **640** horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante **oito** horas diárias e **quatro** dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;
- e) O presente protocolo não acarreta qualquer encargo financeiro para as partes envolvidas.
- f) Os trabalhos e materiais gráficos produzidos pelos alunos, bem como possíveis publicações, no âmbito da atividade desenvolvida no estágio deverão levar o logotipo da ESE/IPB.
- g) As atividades no âmbito do Estágio estão cobertas pelo Seguro Escolar do Instituto Politécnico de Bragança.
- i) A atividade a desenvolver pelo(s) estagiário(s) não é, por princípio, remunerada, podendo o primeiro outorgante atribuir-lhe(s) uma remuneração, se assim o entender.

Cláusula Sexta

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Oitava

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de dois anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Bragança, 28/11/2014

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



Maria Teresa Martins Rodrigues de Sá Pires



António Francisco Ribeiro Alves, professor doutor

